



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 239/2000 DE 23 DE JUNHO DE 2.000

Autoriza o Executivo Municipal a Vender o Carro Santana, Caminhão Chevrolet e o Gol 1000, para renovação de frota e dá outras providências.

Considerando que o caminhão encontra com o motor fundido, e que o mesmo nunca teve documento e não compensa a sua regularização e reforma;

Considerando que o gol já rodou 320.000 Km e está baixando óleo e sua estrutura está comprometida. Com o dinheiro de sua venda mais o da sua reforma dá para adquirir outro veículo;

Considerando que o Santana, carro oficial do prefeito, que é utilizado nas viagens para cuidar dos interesses do município, não oferece mais condições de segurança para os seus ocupantes;

Diante dos expostos acima citados o Sr. **PEDRO CARBO GARCIA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso;

Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender os seguintes veículos:

- Carro marca VW/Santana 2000 MI, Placa n.º JYR 2978 Chassi n.º 9BWZZZ327VP025659 Cor CINZA, ano de Fabricação 97, lotado no Gabinete do Prefeito;
- Carro marca VW/Gol 1000, cor preta, Placa JYR 4388, Ano de Fabricação 97, Chassi n.º 9BWZZZ377VP567853, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- Caminhão Chevrolet cor vermelho – sucata.

Art. 2º - Com recurso das referidas vendas serão renovada a frota em suas respectivas secretarias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT., EM 27 DE JUNHO DE 2.000.


PEDRO CARBO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL